

ANEXO

MODIFICAÇÃO DE CÓDIGO

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

0202.20.00	0202:20
2à15.11.11	2815.11.00
5112:30.1	5112:30.10
8414.59.00	8414.59
8428.51.20	8429:51.2
8428:52.00	8429.52
8430.89.10	8430,89.1
8431.43:00	8431.43
8433.20.00	8433.20
8433.59.00	8433:59
8440:10.10	8440.10.1
8441.10.00	8441.10
8445.11.00	8445.11
8445.13:00	8445.13
8445:40.20	8445.40.2
8446:10.00	8446.10
8446:30.40	8446:30.4
8449:00.80	8449:00.8
8450:20.00	8450.20
8451:30.00	8451.30
8451:50:00	8451.50
84~.80.00	8454.90
8456.10.10	8456.10.1
8464:90.10	8464,90.1
8466:93:10	8466.93.1
8471.91.51	8537.10.11
8471:91.59	8537.10.19
8471.91.80	8537.10.20
8528.10:00	8528:10
8637:10.10	8537.10.1
9022.30	9022:30.00
9028.10:00	9029.10
9030.39.20	9030.39.2

2. INCORPORAÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA
		(%)
2815.11.00	Sólido	8*
2921.11.11	Monometilamina	12
2921.11.12	Sais	2
3003.2072	À base de bleomicinas ou de seus sais	0
3003.9056	À base de Carmustina, de lomustina, de Cloridrato de Procarbazina ou de Deferoxamina (Desferrioxamina B) ou de seus sais ou de seus derivados	0
3003.90.95	À base de Propofol ou Busulfano	0
3004.2072	À base de bleomicinas ou de seus sais	0
3004.90048	À base de Carmustina, de Lomustina, de Cloridrato de Procarbazina ou de Deferoxamina (Desferrioxamina B) ou de seus sais ou de seus derivados	0
3004.90.95	À base de Propofol ou de Busulfano	0
5112.30.10	De lã	18
8414.59.10	Microventiladores com área de carcaça inferior a 90cm ²	OBK
8414.59.90	Outros	14BK
8421.39.20	Depuradores, por convecção catalítica, de gases de escapamento de veículos	18 (1)
8422.40.20	Automáticas para embalar tubos ou barras de metal, em atados de peso inferior ou igual a 2.000 kg e comprimento máximo a 12 m	OBK
8424.30.30	Perfuradora por jato de água, com pressão de trabalho máxima superior ou igual a 10 MPa	OBK
8429.51.21	De potência no volante superior ou igual a 454,13 KW(609 AP)	OBK
8429.51.29	Outras	WBK
8429.52.10	Escavadeiras, com capacidade de carga superior ou igual a 19m ³	OBK
8429.52.90	Outras	14* BK
8430.69.11	Com capacidade de carga superior a 4 m ³	OBK
8430.69.19	Outros	14*BK
8431.43.10	De máquinas de sondagem rotativas	OBK
8431.43.90	Outras	14* BK
8433.20.10	Barra de corte com dedos captadores	OBK
8433.20.90	Outros	14* BK
8433.59.10	Colheadeiras de algodão	OBK
8433.59.90	Outros	14*BK
8438.80.20	Automáticas para descabeçar, cortar a cauda e eviscerar pescado, com capacidade superior, 350 unidades por minuto	OBK
8440.10.11	Com alimentador automático	OBK
8440.10.19	Outros	14* BK
8441.10.10	Cortadeiras-bobinadeiras com velocidade superior a 2.000 m por minuto	OBK
8441.10.90	Outros	14-BK
8445.11.10	Para II e outras fibras de comprimento semelhante	OBK
8445.11.20	Para II fibras do Capítulo 53	081<
8445.11.90	Outras	14-81<
8445.13.10	Para III e outras fibras de comprimento semelhante	OBK
8445.13.90	Outras	14*BK
8445.19.24	Para I e outras fibras de comprimento semelhante	OBK
8445.19.25	Para II fibras do Capítulo 53	OBK
8445.19.27	Para estirar ("intersecting") fibras de II e outras fibras de comprimento semelhante	OBK
8445.20.30	A jato de ar	OBK
8445.20.40	Fiadeira-bobinadeira automática ("open-end")	OBK
8445.20.70	Outras para lã e outras fibras de comprimento semelhante	OBK
8445.20.80	Outras para as fibras do Capítulo 53	OBK
8445.40.18	Outras, com dispositivo atador ou empalmador automático	OBK
8445.40.21	Com velocidade superior ou igual a 4.000 m por minuto	OBK
8445.40.29	Outras	14* BK
8445.40.31	Com controle de comprimento ou peso e atador automático	OBK
8445.40.39	Outras	14- BK
8445.40.40	Noveladoras automáticas	OBK
8445.90.40	Automáticas para colocar lamelas	OBK
8446.10.10	Com mecanismo "Jacquard"	081<
8446.10.90	Outras	14- BK
8446.30.41	Para tecidos felpudos	OBK
8446.30.42	Para tapetes	OBK
8446.30.49	Outros	14*BK
8448.39.23	Dos subitens 8445.40.12 e 8445.40.18	OBK
8448.39.92	Do item 8445.90.20	OBK
8448.49.20	Dos itens 8446.30.20 e 8446.30.30	OBK
8449.00.81	Do item 8449.00.20	OBK
8449.00.89	Outras	14- BK
8450.20.10	Túneis contínuos	OBK
8450.20.90	Outras	14* BK
8451.30.10	Automáticas	OBK
8451.30.90	Outras	14* BK
8451.50.10	Para inspeccionar tecidos	OBK
8451.50.20	Automáticas para enfiar e cortar tecidos	OBK

8451.50.90	Outras	14- BK	3003.90.78	À base de Ciclosporina A, de Fluspirileno, de Trietilenotiofosforamida, de Tioguanina, de Aminoglutetimida, de Dacarbazina ou de Tiopental Sódico	0
8452.29.22	Paracasear	OBK			
8452.29.23	Tipo zig-zag- para inserir elástico	0 BK			
8452.90.93	Lançadeiras rotativas	0 BK			
8454.90.10	Do item 8454.30.20	OBK	3004.20.91	À base de Mitomicina ou de Imipenem	0
8454.90:90	Outras	14* BK	3004.39:97	À base de LH-RH (Gonadorelina), de Timosinas, de Somatostatina ou de seus sais, de Acetato de Megestrol, de Acetato de Buserelina, de Triptorelina ou de seus sais ou de Leuprolide	0
8456.10.11	Para corte de chapas metálicas de espessura superior a 8 mm	OBK			
8456.10.19	Outras	14- BK	3004.90.23	À base de sal sódico ou de éster metílico de ácido 9,11,15 - triidroxi - (3-clorofenoxi) - prosta 5;13 - dien -1- 6ico (derivado de Prostaglandina F2 -alfa) ou de Etretna.to	0
8464.90.19	Outras	14- BK			
8466.93.11	Dasubposição 8456.20	OBK			
8466.93.19	Outras	14-BK	3004.90.31	À base de Sulfato de Tranilcipromina, de Mirtecaina ou de Prapronolol ou de seus sais	1-
8468.90.20	Do item 8468.80.10	OBK	3004.90.32	À base de Ácido Sulfanilico ou de seus sais ou de Cloridrato de Ketamina	14
8517.30.70	Apar-lhoterminal remoto de linhas de assinantes ("concentrador de linhas de assinantes")	16- I	3004.91,51	À base de Nitrato de IsoSorbidato de Silimarina (Flavonolignina de Cardo Mariano) ou de Quercetina	4
8525.20.13	Digital, para transmissão de voz ou dados, operando em banda C ou Ku	0I			
8525.20.49	Outros	12-1			
8525.20.80	Outros, de radiotelegrafia ou radiotelegrafia; digitais	2*1-	3004.90:64	À base de Triazolam, de Alprazolam, de 6-Mercaptopurina, de Talidomida, de Clordiazepóxido ou de Cloridrato de Mepivacaina	14
8525.30.20	Com sensor de imagem a semicondutor tipo CCO, de mais de 490 X 580 pixels ativos, sensíveis a intensidades de iluminação inferiores a 0.20 lux	OBK	3004.90:65	À base de Fenitoína ou de seu sal sódico, de Benzetimida ou de seu cloridrato, de Minoxidil, de Cloridrato de Buspi-, de Pilocarpina, de Cloxazolanolol ou de Isoniazida	14
8528.10.10	Receptor decodificador integrado (IRD) de sinais digitalizados de vídeo codificados	OBK 20	3004.90.66	À base de Ácido 2-(2-metil-3-cloroanilina), nicotínico ou de seu sal de Lisina, de Metronidazol ou de seus sais, de Azatioprina, de Nitratode Miconazol ou de Propicidol	14
8528.10.90	Outras				
8543.80.3	Máquinas e aparelhos auxiliares para vídeo				
8543.80.31	Geradores de efeitos especiais, com manipulação em duas ou três dimensões	0I			
8543.80:32	a. dores de corretos; digitais	0I			
8543.80.33	Sinalizadores de quadro armazenados ou corretores de base de tempo	0I	3004:90.68	À base de Ciclosporina A, de Fluspirileno, de Trietilenotiofosforamida, de Tioguanina, de Aminoglutetimida, de Dacarbazina ou de Tiopental Sódico	0
8543.80.34	Controladores de edição	0I			
8543.80.39	Outros	12-1	3808.10.25	À base de FÓSFATO de Alumínio	14
8543.80.40	Transcodificadores ou conversores de padrões de vídeo	0I	3808.20.22	À base de Zircônio, de Enxofre	14
9018.90.94	Endoscópio	OBK	3808.30:22	À base de Atalazina, de Alaclor, de Bentazon ou de Diuron	1.
902.1.30.20	Lentes intercâmbias	0			
9022.30.00	Tubos de raios X	OBK	3808.30:23	À base de Glifonato ou de seu sal 1 de Molisopropilamina; de L-ujm ou de Lactofeol	14
9024.80.11	Automático, para ensaio de fios têxteis	OaK	3808.30:24	À base de Dicloreto de Paraquat, de Propanilol ou de Simazina	14
9029.10.10	Contadores de voltas, de produção ou de horas de trabalho	14* BK	501.30.10	De li, feltro, de Qs, de tramari, de seda, exclusivamente com fibras sintéticas e de lã, exclusivamente de algodão, de lã, de lã superior ou igual a 600 g/m2, próprios para tricô, de bala de lã	2
9029.10:90	Outros	18			
9030:39.21	Do tipo dos utilizados em máquinas automáticas	18			
9036:39.29	Outros	14*BK			
(1) Considerado como partes e peças do setor automotriz					
3- INCORPORAÇÃO DE SUBPOSIÇÃO REGIONAL					
2921.11.1	Monometilamina e seus sais		7410.11:00	Folha de espessura inferior ou igual a 0,07 mm e com Pureza superior ou igual a 99,85%, em peso	0
8445.40.3	Mezclas		8418.50:10	Congelantes	14
4; SUBSTITUIÇÃO DE TEXTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA (%)	8419.90:3	De trocadores (permutadores) de calor do item 8419:50.10	
2933.9:85	Dicloreto de PNILQUIM	12	8419.90.31	Pilulas, comprimidos de Iodo, de Xel, de vel ou de alumínio, com superfície de troca térmica de li, superior a 0,4m2	0
2933:39.96	Propicidol	12	8422.30.22	De recipiente tipo "TETRA-PACK" ou "ERCA-SERAC" para produtos tipo longa vida	0
2933.59:93	Norflaxatina e lipoilic, ato	14	8429.11.10	De potência no volante superior ou igual a 387,76 KW (520HP)	0
2933:59:84	Niclobezina	14	8445.40.12	Parafios e lanternas	0
2933.90.56	Fenbendazol ("Féfbend-z, l-")	14	8445:4Q.2	Bobinas de ruído, automáticas	0
3003.20.91	Abacate Mitomicina ou de Imipenem	0	8447.90.10	Maquina para a fabricação de redes, tule ou filés	0
3003.39:91	À base de LH-RH (Gonadorelina), de Timosinas, de Somatostatina ou de seus sais, de Acetato de Megestrol, de Acetato de Buserelina, de T-ou de seus sais ou de Leuprolide	0	8449.00.20	Máquinas e aparelhos para a fabricação de falsos tecidos	0
3003.90:33	À base de 116dico ou de éster metílico de ácido 9,11,15 - triidroxi - (-) - prosta 5;13 - dien -1- 6ico (derivado de Prostaglandina F2 -alfa) ou de Etretna.to	0	8452.90:91	Guias-fios, lançadeiras, não rotativas e porte-bobinas	14- BK
3003.9-141	À base de Sulfato de Tranilcipromina, de Mirtecaina ou de Proparacatolol ou de seus sais	14	84471.92:51	Digitalizadores de imagens ("leitura")	2
3003.90:42	À base de Ácido Sulfanilico ou de seus sais ou de Cloridrato de Ketamina	14	8503.00.10	De motores ou geradores das subposições 8501.10, 8501.20, 8501.31, 8501.32 ou do item 8501.40.1	14
3003.90:61	À base de Dinatode Iso-sorbidato de Silimarina (Flavonolignina de cardo Mariano) ou de Quercetina	14	8521.10.10	Gravador-reprodutor, sem sintonizador	0
3003.90.74	À base de Triazolam, de Alprazolam, de 6-Mercaptopurina, de Talidomida, de Clordiazepóxido ou de Cloridrato de Mepivacaina	14	8525.10:23	De televisão, de frequência inferior ou igual a 7 GHz	12*
3003.90.75	À base de Fenitoína ou de seu sal sódico, de Benzetimida ou de seu cloridrato, de Minoxidil, de Cloridrato de Buspirona, de Pirazinamida, de Cloxazolanolol ou de Isoniazida	14			
3003.90.76	À base de Ácido 2-(2-metil-3-cloroanilina), nicotínico ou de seu sal de Lisina, de Metronidazol ou de seus sais, de Azatioprina, de Nitrato de Miconazol ou de Droperidol	14			
1. Os preservativos, classificados no código 4014.10.00 da nomenclatura, serão tributados durante o ano de 1995 com alíquota de 0,00 (zero por cento).					
Notas de Tributo do Código 48					
1. Papéis destinados à impressão de livros, catálogos, jornais e demais publicações periódicas de interesse geral, compreendidos nas subposições 4801.00, 4802:51, 4802:52, 4802:53, 4802:60, 4810.11, 4810.21 e 4810.22 da Nomenclatura, estão sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento) quando apresentados por empresas ou de jornais, editoras ou importadoras que atuem por encomenda de terceiros ou de usuários diretos, credenciadas pelas autoridades competentes dos Estados Partes.					

5. SUBSTITUIÇÃO DE TEXTO E DE ALÍQUOTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA (%)
3003.90.48	À base de Melfalano ou de Clorambucil	0
3003.90.68	~ base de Etopósido	0
3004.90.38	A base de Melfalano ou de Clorambucil	0
3004.90.58	À base de Etopósido	0
8443.19.10	Para impressão multicolor de recipientes acabados de matérias plásticas, cilíndricos, cônicos ou de faces planas	0
8445.19.24	Abridoras de fibras de lã e de outras fibras de comprimento semelhante	0
8445.19.25	Abridoras de fibras do capítulo 53	0
8525.10.24	De televisão, de frequência superior a 7 GHz	0
8525.20.42	De televisão, de frequência superior a 7 GHz	0

6. SUBSTITUIÇÃO DE ALÍQUOTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA (%)
0511_10.00	Sêmen de bovino	0
1208.90.00	Outras	10
2104.20.00	Preparações alimentícias compostas homogeneizadas	16
2916.12.10	Dementila	12
5803.90.00	De outras matérias têxteis	18
8422.40.10	Horizontais, próprias para empacotamento de massas alimentícias longas (comprimento superior a 200 mm) em pacotes tipo almofadas ("pillow pack"), com capacidade de produção superior a 100 pacotes por minuto e controlador lógico programável (CLP)	OBK
8428.90.10	Do tipo dos utilizados para desembarque de botes salva-vidas, motorizados, ou providos de dispositivo de compensação de inclinação	14" BK
9013.80.10	Dispositivo de Cristais Líquidos ("LCD")	0
9024.80.11	Automáticos, para fios	OBK

7. REESTRUTURAÇÃO DE SUBPOSIÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA (%)
8525.20.7	Outros, de radiotelefonia ou radiotelegrafia, digitais, de frequência inferior a 15 GHz	
8525.20.71	De taxa de transmissão inferior ou igual a 8 Mbits/s	16"1
8525.20.72	De taxa de transmissão superior a 8 Mbits/s e inferior ou igual a 34 Mbits/s	16"1
8525.20.79	Outras	16"1
9018.19.1	Aparelhos para ultrassom	
9018.19.11	ECOCARDÍOGRAFOS com rise de espectro Doppler	~BK
9018.19.19	Outros	14" BK
9018.19.2	Outros aparelhos	
9018.19:21	Operando por ressonância magnética nuclear	OBK
9018.19.22	Endoscópios	OBK
9018.19.23	Audiômetros	14" BK
9018.19.29	Outros	14" BK

8. SUPLENÇÃO DE ITEM E DE CÓDIGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA (%)
2815.11.10	Com teor de N.OH inferior a 97%, em peso	8"
2815.11.90	Outros	8"
2921.11.10	Monometilamina	12
5112.30.11	Feltrados, de peso por metro quadrado superior a 550 gramas	2
5112.30.19	Outros	18
8447.19.15	De comandos numéricos computadorizados (CNC)	
9022.30.10	Para espectrômetros	0
9022.30.20	Paradifractômetros	0
9022.30.90	Outros	14" BK

• ILUSÃO DE ITENS, CÓDIGOS E ALÍQUOTAS POR FALHA NA IMPRESSÃO DO DECRETO Nº 1.343, DE 23.12.94. (DOU DE 26.12.94).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA (%)
2839	SILICATOS; SILICATOS DOS METAIS ALCALINOS COMERCIAIS	
2839.1	- De Ódio	
2839.11.00	- Metassilicatos	10
2839.19.00	- OUTROS	10
2839.20.00	- De Potássio	10

2839.90	-- Outros	
2839.90.10	De magnésio	10
2839.9020	De alumínio	10
2839.9030	De zircônio	10
2839.90.40	De chumbo	10
2839.90.90	Outros	2
2840	BORATOS; PEROXOBORATOS (PERBORATOS)	
28401	- Tetraborato cássódico (bórax refinado)	
284011 00	--Anidro	10
2840.19.00	--Outros	10
2840.20.00	- Outrosboratos	10
284030.00	- Peroxoboradot (perboratos)	2
2841	SAIS DOS ACIDOS OXOMETALICOS OU PEROXOMETALicos	
2841.10	- Aluminatos	
284110.10	De sódio	10
2841.10.20	De magnésio	10
2841.10.30	De bismuto	10
2841.10.90	Outros	2
2841.20.00	- Cromatos de zinco ou de chumbo	10
2841.30.00	- Dicromato de sódio	10
2841.40.00	- Dicromatô de potássio	10
2841.50	- Outros cromatos e dicromatos; peroxocromatos	
2841.50,1	Cromatos de dicromatos	
2841.50.11	Cromatos e amônio	2
2841.50.12	Cromato de potássio	10
2841.50.13	Cromato de sódio	10
2841.50.19	'Outros	2
2841.50.20	Peroxocromatos	2
2841.60	• Manganitos, manganatos e permanganatos	
2841.60.10	Manganitos	~
2841.60.	Manglnnatos	2
2841.60.3	Permanganatos	
2841.60.31	De potássio	2
2841.60.39	Outros	2
2841.70	-Molibdatos	
2841.70.10	Deamônio	10
2841.70.20	De sódio	10
2841.70.90	Outros	2
2841.80	- Tungstatos (volframatos)	
2841.80.10	Deamônio	10
2841.80.20	De chumbo	10
2841.80.90	Outros	2
5602.10.00	-Feltros agulhados e artefatos obtidos por costura por entrelaçamento ("cousustricotés")	18
6813.90.no	Outras	14
8424.81.90	Outros	
8703.10.00	• Veículos, especialmente concebidos para se deslocar sobre • neve; veículos especiais para transporte depeuoas nos campos de golfe e veículos semelhantes	20